



EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DEAM/SEAP, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 599/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09 h 00 min do dia 21/12/2018 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 30 min do dia 21/12/2018 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.
--	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de **ARTIGOS DE HIGIENE**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para este procedimento licitatório é de R\$ **2.594.280,90 (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta reais e noventa centavos)**.

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível na *internet*, nas páginas www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro, Marcelo José Francez e equipe de apoio, designadas pelas Resoluções/Portarias nº.s 12.295/2017 e 13.363/2018, servidores do SEAP/SEAM.

- **E-mail:** deamlcita1@seap.pr.gov.br
- **Telefones:** (41) 3313-6441
- **Endereço:** Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, 3º andar – ALA A, CEP 80.530-140, Curitiba / Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.



4.2 IMPUGNAÇÕES:

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

4.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

- a) enviadas por meio eletrônico (e-mail), observando as regras dispostas no item 8 das Condições Gerais do Pregão;
- b) protocoladas no protocolo da Protocoladas no protocolo da SEAP, localizado na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, 3º andar – ALA A, CEP 80.530-140, Curitiba / Paraná, em atenção ao DEAM.

4.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o responsável pela condução do pregão.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do Edital.

A licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, pelo Decreto Estadual nº 2.734/2015, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Não serão admitidas propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

2 CRITÉRIO DE DISPUTA:

Na fase de disputa, o critério no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade da(s) proposta(s), que deverá(ão) constar no Descritivo da(s) Proposta(s) de Preço(s) (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste Edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:



Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) 01, 03, 05, 07, 09, 11, 15, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar n.º 123/2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

6 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.4 do Termo de Referência (Anexo I).

8 CONSÓRCIO:

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

9 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;
- Anexo IV – Modelo de procuração;
- Anexo V – Modelo de declaração;
- Anexo VI – Órgãos participantes e locais de entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preço;
- Anexo VIII – Minuta do Contrato / Anexo á Nota de Empenho

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, na página www.licitacoes-e.com.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br, ou, ainda, através dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

2.3 Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013.

2.4 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.4.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal da Administração Pública;

2.4.2 estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;

2.4.3 estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal da Administração Pública, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme Acórdão TCU nº 2.593/2013 – Plenário;

2.4.4 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 2.4.1 e 2.4.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.4.5 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.4.3;

2.4.6 não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.4.7 um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;

2.4.8 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.4.8.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.5 A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

2.6 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

2.7 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.



3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada através de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no Edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no Edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no Edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

3.5 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4 A SESSÃO PÚBLICA

4.1 No dia e horário previstos no Edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

4.1.1 Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

4.2 O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

4.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.3 Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema de compras eletrônicas.

4.3.1 A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

4.3.2 Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

4.3.3 Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.

4.3.4 O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances.

4.3.5 Encerrada a fase competitiva, o pregoeiro, se for o caso previsto no item 7 das Condições Gerais do Pregão, convocará, sucessivamente, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada para que, no prazo decadencial de cinco minutos, ofereça lance de preço inferior ao do primeiro colocado.

4.3.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro, sempre que possível, deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

4.3.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



4.4 Encerrada a disputa, o arrematante enviará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.3, para o seguinte endereço:

Rua: Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, 3º andar – ALA A,

Bairro: Centro Cívico

Cidade: Curitiba

CEP: 80.530-140

Aos cuidados: Pregoeiro

4.4.1 Os documentos de habilitação (Anexo II);

4.4.2 O descritivo da proposta (Anexo III);

4.4.3 A procuração, quando for o caso, e identificação (RG) do representante do licitante no pregão (Anexo IV);

4.4.4 A declaração do Anexo V.

4.5 Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo da(s) proposta(s) e as condições de habilitação do arrematante.

4.6 Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

4.7 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará o vencedor.

4.8 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

5 O JULGAMENTO

5.1 As propostas que atenderem as especificações do Edital serão classificadas de acordo com o menor preço.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no Edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.

5.2.1 Não serão aceitas as propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

5.2.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2.2.1 A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

5.3 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.



5.3.1 Decairá do direito do benefício de que trata o item 5.3 a licitante que não se identificar como microempresa ou empresa de pequeno porte no campo próprio do sistema de compras eletrônicas.

5.4 Nos termos do Decreto Estadual nº 2.474/2015, para a contratação de bens de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248/1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º.

5.4.1 Nas contratações de bens de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248/1991 e do Decreto Estadual nº 2.474/2015, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6 DESCRITIVO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no Edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo da licitante, a descrição do produto oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no Edital.

6.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos e totais máximos da planilha de composição de preços fixada pelo Edital e seus anexos, sob pena de desclassificação.

6.1.2 As empresas beneficiadas do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto da isenção fiscal.

6.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no Edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no Edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

6.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

6.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

7 DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1 Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 Em relação à disputa dos lotes, será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.1 Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do lote, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



7.2.3 Não ocorrendo a arrematação do lote pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate prevista do item 7.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate prevista do item 7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.5 Não existindo a situação de empate prevista do item 7.2, o licitante originalmente classificado em primeiro lugar será declarado arrematante do lote.

7.2.6 O disposto no item 7.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 OS RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

8.1.1 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.

8.1.2 Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.

8.1.2.1 A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste Edital, sob pena de não conhecimento do recurso.

8.1.3 Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.

8.1.4 Na hipótese do item 8.1.2 os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste Edital.

8.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

8.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

8.4 O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

8.5 O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

9.2 Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.



9.3 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto for dividido em lotes.

10 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a **DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DEAM/SEAP** convocará o(s) adjudicatário(s) para, pessoalmente ou representado por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular, assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará em desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste edital, especialmente o disposto no item 12.5, alínea “b”.

10.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas no Edital, conforme prevê o art. 11, §3º, I do Decreto Estadual nº 2.734/2015.

10.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

10.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

10.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 26 do Decreto Estadual nº 2.734/2015, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

10.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual, se for o caso.

11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste Edital.

11.2 Para a assinatura do Contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato.

11.3 Antes da assinatura do Contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.



11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste Edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

12.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

12.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;



c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

12.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;

b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, Contrato, ou instrumento equivalente;

c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

12.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

12.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.

12.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

a) abandonar a execução do Contrato;

b) incorrer em inexecução contratual.

12.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;

g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

12.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;

b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

c) apresentar documentação falsa;

d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;

h) cometer fraude fiscal.

12.11 Fora das hipóteses do item 12.12, compete ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades previstas no item 12, mediante prévia autorização da autoridade competente.



12.11.1 Na hipótese do item 12.11, a autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

12.12 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Sistema GMS.

12.12.1 Na hipótese do item 12.12, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

12.13 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea “a”.

12.14 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

12.15 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.16 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

12.17 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste Edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no Edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.



13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este Edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná realizado o Download em 11/07/2018 às 10:28 do Link

<http://www.pge.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=149>.

Curitiba de julho de 2018.

Assinado no Original

Marcelo José **FRANCEZ**

Pregoeiro – Divisão de Licitação - SEAP/DEAM



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de artigos de higiene, conforme especificações da planilha abaixo:

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 1: Sabonete líquido 800ml - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	6510.19443 - Sabonete, TIPO: Líquido, hipoalergênico de alta qualidade, dermatologicamente testado, que contenha surfactantes, hidratantes e emolientes em sua composição. Deve permitir alto grau de limpeza e hidratação da pele. Com fragrância agradável, sem corantes. PH fisiológico (entre 5,5 a 6,5). Apresentação em sachê (refil plástico) de 800ml. Na embalagem deverá constar procedência, lote, validade e demais itens conforme legislação atual vigente. No momento da entrega deve possuir data de validade de no mínimo 90% do prazo total estipulado. O produto deverá vir acompanhado de ficha técnica e FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Química, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Data de fabricação Data de validade Fabricante Marca Número de lote Procedência Registro ANVISA/MS	3.789	7,6300	28.910,07
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
II-SESP (125) IML-SESP (50) SEDS (62) SEJU (50) SESA (3.000) SESP (8) SUBPR-1CRPM (388) SUBPR-6CRPM (106)					
LOTE 2: Sabonete líquido 800ml - Ampla Concorrência					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.224.097-0 – Pregão Eletrônico nº 599/2018 – SRP – EDITAL (página 15 de 78)

1	6510.19443 - Sabonete, TIPO: Líquido, hipoalergênico de alta qualidade, dermatologicamente testado, que contenha surfactantes, hidratantes e emolientes em sua composição. Deve permitir alto grau de limpeza e hidratação da pele. Com fragrância agradável, sem corantes. PH fisiológico (entre 5,5 a 6,5). Apresentação em sachê (refil plástico) de 800ml. Na embalagem deverá constar procedência, lote, validade e demais itens conforme legislação atual vigente. No momento da entrega deve possuir data de validade de no mínimo 90% do prazo total estipulado. O produto deverá vir acompanhado de ficha técnica e FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Química, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Data de fabricação Data de validade Fabricante Marca Número de lote Procedência Registro ANVISA/MS	11.367	7,6300	86.730,21
---	---	---	--------	--------	-----------

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

II-SESP (375)
IML-SESP (150)
SEDS (188)
SEJU (150)
SESA (9.000)
SESP (22)
SUBPR-1CRPM (1.163)
SUBPR-6CRPM (319)

LOTE 3: Sabonete líquido 5 litros - Cota reservada para ME/EPP

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	8502.4029 - Sabonete, ASPECTO: Líquido cremoso opaco, MEDIDA DE PH: Entre 6,0 e 8,0, COMPOSIÇÃO : A base de lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil betaína, fragrância e demais substâncias permitidas, FRAGRÂNCIA: Erva doce, lavanda ou floral, USO: Higiene das mãos, Bombona plástica com tampa rosqueável e lacre de segurança, contendo 5 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Data de fabricação Data de validade Fabricante Marca Número de lote Procedência Registro ANVISA/MS	1.316	22,3000	29.346,80

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.224.097-0 – Pregão Eletrônico nº 599/2018 – SRP – EDITAL (página 16 de 78)

CEP (100)
CRE (40)
ESPC (25)
FUNDEPAR (14)
HPM-FUNSAUDE (75)
IAP (50)
IAPAR (30)
II-SESP (38)
IML-SESP (25)
JUCEPAR (7)
SEED (45)
SEFA (20)
SEJU (200)
SESA (500)
SUBPR-2CRPM (147)

LOTE 4: Sabonete líquido 5 litros - Ampla Concorrência

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	8502.4029 - Sabonete, ASPECTO: Líquido cremoso opaco, MEDIDA DE PH: Entre 6,0 e 8,0, COMPOSIÇÃO : A base de lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil betaína, fragrância e demais substâncias permitidas, FRAGRÂNCIA: Erva doce, lavanda ou floral, USO: Higiene das mãos, Bombona plástica com tampa rosqueável e lacre de segurança, contendo 5 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Data de fabricação Data de validade Fabricante Marca Número de lote Procedência Registro ANVISA/MS	3.947	22,3000	88.018,10

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

CEP (300)
CRE (120)
ESPC (75)
FUNDEPAR (41)
HPM-FUNSAUDE (225)
IAP (150)
IAPAR (90)
II-SESP (112)
IML-SESP (75)
JUCEPAR (22)
SEED (136)
SEFA (60)
SEJU (600)
SESA (1.500)
SUBPR-2CRPM (441)

LOTE 5: Sabonete líquido 1 litros - Cota reservada para ME/EPP

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO	TOTAL MÁXIMO DO



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.224.097-0 – Pregão Eletrônico nº 599/2018 – SRP – EDITAL (página 17 de 78)

				ITEM	ITEM
1	8502.8297 - Sabonete, Bactericida, ASPECTO: Líquido, COMPOSIÇÃO : Bactericida, coadjuvantes, corante, sabões, solubilizante e água, EMBALAGEM: Ação residual do agente antimicrobiano, Atividade antimicrobial contra bactérias gram positivas e gram negativas, bolores e leveduras, PRINCÍPIO ATIVO: 2,4,4 - tricloro 2 - hidroxidifeniléter: 0,5% (Irgasan DP 300; Triclosan, UNID. DE MEDIDA: Litro	Atender normas vigentes da ABNT Fabricante Garantia Marca Registro ANVISA/MS Validade	3.728	14,9700	55.808,16
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CCB (75) CGPM (208) CPRA (15) DER (1.250) DPC (500) ESPC (12) II-SESP (12) IML-SESP (25) SEJU (25) SESA (625) SUBPR-1CRPM (280) SUBPR-3CRPM (570) SUBPR-6CRPM (106) UEPG (25)					
LOTE 6: Sabonete líquido 1 litros - Ampla Concorrência					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	8502.8297 - Sabonete, Bactericida, ASPECTO: Líquido, COMPOSIÇÃO : Bactericida, coadjuvantes, corante, sabões, solubilizante e água, EMBALAGEM: Ação residual do agente antimicrobiano, Atividade antimicrobial contra bactérias gram positivas e gram negativas, bolores e leveduras, PRINCÍPIO ATIVO: 2,4,4 - tricloro 2 - hidroxidifeniléter: 0,5% (Irgasan DP 300; Triclosan, UNID. DE MEDIDA: Litro	Atender normas vigentes da ABNT Fabricante Garantia Marca Registro ANVISA/MS Validade	11.189	14,9700	167.499,33
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.224.097-0 – Pregão Eletrônico nº 599/2018 – SRP – EDITAL (página 18 de 78)

CCB (225)
CGPM (622)
CPRA (45)
DER (3.750)
DPC (1.500)
ESPC (38)
II-SESP (38)
IML-SESP (75)
SEJU (75)
SESA (1.875)
SUBPR-1CRPM (842)
SUBPR-3CRPM (1.710)
SUBPR-6CRPM (319)
UEPG (75)

LOTE 7: Sabonete líquido 400 ML - Cota reservada para ME/EPP

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	8502.12706 - Sabonete, ASPECTO: Líquido cremoso opaco, MEDIDA DE PH: Entre 6,0 e 8,0, COMPOSIÇÃO : A base de lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil betaína, fragrância e demais substâncias permitidas, FRAGRÂNCIA: Erva doce, lavanda ou floral, USO: Higiene das Mãos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com bico aplicador, Frasco plástico com lacre de segurança contendo 400ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Data de fabricação Data de validade Fabricante Marca Número de lote Procedência Registro ANVISA/MS	3.631	9,6800	35.148,08

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

CASA CIVIL (38)
CCB (250)
CGPM (79)
DER (750)
ESPC (50)
HPM-FUNSAUDE (150)
II-SESP (125)
IML-SESP (50)
SEJU (250)
SESP (50)
SUBPR-5CRPM (739)
SUBPR-6CRPM (1.100)

LOTE 8: Sabonete líquido 400 ML - Ampla Concorrência

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.224.097-0 – Pregão Eletrônico nº 599/2018 – SRP – EDITAL (página 19 de 78)

1	8502.12706 - Sabonete, ASPECTO: Líquido cremoso opaco, MEDIDA DE PH: Entre 6,0 e 8,0, COMPOSIÇÃO : A base de lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil betaína, fragrância e demais substâncias permitidas, FRAGRÂNCIA: Erva doce, lavanda ou floral, USO: Higiene das Mãos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com bico aplicador, Frasco plástico com lacre de segurança contendo 400ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Data de fabricação Data de validade Fabricante Marca Número de lote Procedência Registro ANVISA/MS	10.590	9,6800	102.511,20
---	---	---	--------	--------	------------

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

CASA CIVIL (112)
CCB (750)
CGPM (236)
DER (2.250)
ESPC (150)
HPM-FUNSAUDE (450)
II-SESP (375)
IML-SESP (150)
SEJU (750)
SUBPR-5CRPM (2.217)
SUBPR-6CRPM (3.150)

LOTE 9: Sabonete espuma 700 ML - Cota reservada para ME/EPP

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8502.14499 - Sabonete, ASPECTO: Espuma, MEDIDA DE PH: Entre 6,5 e 6,7, COMPOSIÇÃO : Acqua sodium laureth H Sulfate, Cocoamido Popyl, Betaine, PEG-200 Hydrogenated Glyceryl Palmate, PEG 7, Glyceryl Cocoate undecyl Eneamido - Propyltrimonium Methosulfate,Citric Acid, Undecyl Eneamido, Propyltrimonium Methosulfate, Citric Acid, Methylchlorois Ithiazolinone / Methylis Othiazolinone, Parfum, CI 19140, CI 1470 0, FRAGRÂNCIA: Floral, Lavanda ou Erva-doce, USO: Higiene das mãos, Frasco Plástico, com bico aplicador, lacre de segurança, Contendo aproximadamente 700 ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.984	11,3200	22.458,88

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.224.097-0 – Pregão Eletrônico nº 599/2018 – SRP – EDITAL (página 20 de 78)

APMG (325)
BPP (38)
CCB (100)
CGPM (28)
CPRA (15)

ESPC (50)
II-SESP (125)
JUCEPAR (52)
SEAP (120)
SEED (69)
SUBPR-6CRPM (1.062)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 9: Sabonete espuma 700 ML (R\$): 22.458,88

LOTE 10: Sabonete espuma 700 ML - Ampla Concorrência

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8502.14499 - Sabonete, ASPECTO: Espuma, MEDIDA DE PH: Entre 6,5 e 6,7, COMPOSIÇÃO : Acqua sodium laureth H Sulfate, Cocoamido Popyl, Betaine, PEG-200 Hydrogenated Glyceryl Palmate, PEG 7, Glyceryl Cocoate undecyl Eneamido - Propyltrimonium Methosulfate,Citric Acid, Undecyl Eneamido, Propyltrimonium Methosulfate, Citric Acid, Methylchlorois Ithiazolinone / Methylis Othiazolinone, Parfum, CI 19140, CI 1470 0, FRAGRÂNCIA: Floral, Lavanda ou Erva-doce, USO: Higiene das mãos, Frasco Plástico, com bico aplicador, lacre de segurança, Contendo aproximadamente 700 ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5.948	11,3200	67.331,36

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

APMG (975)
BPP (112)
CCB (300)
CGPM (82)
CPRA (45)
ESPC (150)
II-SESP (375)
JUCEPAR (154)
SEAP (360)
SEED (207)
SUBPR-6CRPM (3.188)

LOTE 11: Creme dental, Menta, 90g - Cota reservada para ME/EPP

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO	TOTAL MÁXIMO DO



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.224.097-0 – Pregão Eletrônico nº 599/2018 – SRP – EDITAL (página 21 de 78)

				ITEM	ITEM
1	8503.2005 - Creme dental, SABOR: Menta, APRESENTAÇÃO: Tubo, USO: Adulto, COMPOSIÇÃO : Com flúor ativo até 1500 ppm, Caixa de papelão contendo um tubo de 90g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Data de fabricação Data de validade Fabricante Marca Procedência Registro ANVISA/MS	46.860	1,7000	79.662,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
DEPEN (35.000) SEED (1.500) SEJU (10.000) SUBPR-6CRPM (360)					
LOTE 12: Creme dental, Menta, 90g - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8503.2005 - Creme dental, SABOR: Menta, APRESENTAÇÃO: Tubo, USO: Adulto, COMPOSIÇÃO : Com flúor ativo até 1500 ppm, Caixa de papelão contendo um tubo de 90g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Data de fabricação Data de validade Fabricante Marca Procedência Registro ANVISA/MS	204.835	1,7000	348.219,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
DEPEN (142.600) DPC (3.000) ESPC (100) HPM-FUNSAUDE (600) II-SESP (100) SEED (6.435) SEJU (50.000) SESA (2.000)					
LOTE 13: Shampoo, cabelos normais, 5 litros - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8503.4110 - Xampu, Para cabelos normais, USO: Adulto, COMPOSIÇÃO : Lauril Eter Sulfato de Sódio, amida 90, corante, Cocoamidopropil Betaína, essência e veículo q.s.p, EMBALAGEM: Galão plástico 5 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes da ABNT Fabricante Garantia Marca Registro ANVISA/MS Validade	775	35,2300	27.303,25



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.224.097-0 – Pregão Eletrônico nº 599/2018 – SRP – EDITAL (página 22 de 78)

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)						
SEJU (25) SESA (750)						
VALOR MÁXIMO DO LOTE 13: Shampoo, cabelos normais, 5 litros (R\$):					27.303,25	
LOTE 14: Shampoo, cabelos normais, 5 litros - Ampla Concorrência						
			PREÇO (R\$)			
ITEM			EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8503.4110 - Xampu, Para cabelos normais, USO: Adulto, COMPOSIÇÃO : Lauril Eter Sulfato de Sódio, amida 90, corante, Cocoamidopropil Betaína, essência e veículo q.s.p, EMBALAGEM: Galão plástico 5 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes da ABNT Fabricante Garantia Marca Registro ANVISA/MS Validade	2.325	35,2300	81.909,75	
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)						
SEJU (75) SESA (2.250)						
LOTE 15: Absorvente, sem abas - Cota reservada para ME/EPP						
			PREÇO (R\$)			
ITEM			EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8503.4112 - Absorvente feminino, Sem abas, COMPOSIÇÃO : Fibra de celulose, polietileno , adesivos termoplásticos, papel siliconado, polipropileno, petrolato, álcool berrenílico, sílica, óxido de zinco, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Fluxo moderado, Pacote plástico com 8 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes da Anvisa/MS Fabricante Marca	12.949	2,8500	36.904,65	
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)						
DEPEN (11.425) SEJU (250) SESA (1.250) SUBPR-6CRPM (24)						
LOTE 16: Absorvente, sem abas - Ampla Concorrência						
			PREÇO (R\$)			
ITEM			EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.224.097-0 – Pregão Eletrônico nº 599/2018 – SRP – EDITAL (página 23 de 78)

1	8503.4112 - Absorvente feminino, Sem abas, COMPOSIÇÃO : Fibra de celulose, polietileno , adesivos termoplásticos, papel siliconado, polipropileno, petrolato, álcool berrenílico, sílica, óxido de zinco, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Fluxo moderado, Pacote plástico com 8 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes da Anvisa/MS Fabricante Marca	38.785	2,8500	110.537,25
---	---	---	--------	--------	------------

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

DEPEN (34.275)
ESPC (10)
SEJU (750)
SESA (3.750)

LOTE 17: Aparelho de barbear, descartável - Cota reservada para ME/EPP

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	8503.4125 - Aparelho de barbear, Descartável, CONFECCIONADA: Plástico resistente, APRESENTAÇÃO: Com 2 lâminas paralelas em aço inoxidável afiadas e sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Com tampa de proteção para as lâminas, UNID. DE MEDIDA: Unitário, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia contra defeitos de fabricação Marca	57.000	1,3900	79.230,00

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

DEPEN (47.000)
SEJU (5.000)
SESA (5.000)

LOTE 18: Aparelho de barbear, descartável - Ampla Concorrência

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	8503.4125 - Aparelho de barbear, Descartável, CONFECCIONADA: Plástico resistente, APRESENTAÇÃO: Com 2 lâminas paralelas em aço inoxidável afiadas e sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Com tampa de proteção para as lâminas, UNID. DE MEDIDA: Unitário, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia contra defeitos de fabricação Marca	318.370	1,3900	442.534,30



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.224.097-0 – Pregão Eletrônico nº 599/2018 – SRP – EDITAL (página 24 de 78)

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
DEPEN (248.000) ESPC (10) SEJU (25.000) SESA (45.000) SUBPR-6CRPM (360)					
LOTE 19: Cortador de unhas - Lote exclusivo para ME/EPP					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	8503.4128 - Cortador de unhas, MODELO: Convencional, MATERIAL: Aço carbono niquelado e cromado, FORMATO: Anatômico, APRESENTAÇÃO: Com lâmina curva e haste de lixa para polir, Blister com uma unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia contra defeitos de fabricação Marca	6.105	5,6300	34.371,15
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
DEPEN (720) ESPC (5) II-SESP (100) SEJU (5.000) SESA (250) SUBPR-6CRPM (30)					
LOTE 20: Creme de barbear - Lote exclusivo para ME/EPP					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	8503.24181 - Creme de Barbear, COMPOSIÇÃO : Esteronato de Sódio e Potássio, Água, Glicerina, Óleo de Coco, Silicato de Sódio, Ácido Bórico, Mentol, Timol, Cânfora, Óleo de Menta, Óleo de Cravo, Óleo de Eucalipto, Lanolina, EMBALAGEM: Tubo com 65g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes da ABNT Fabricante Garantia Marca Registro ANVISA/MS Validade	1.500	10,2300	15.345,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SESA (1.500)					
LOTE 21: Absorvente higiênico hospitalar - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.224.097-0 – Pregão Eletrônico nº 599/2018 – SRP – EDITAL (página 25 de 78)

1	8503.24182 - Absorvente Higiénico Hospitalar, COMPOSIÇÃO : Com Gel Superabsorvente, Fibras de Celulose, Polipropileno Adesivos Termoplásticos, Polietileno, Comprimento de 28cm, Largura de 6cm e Espessura 16mm, EMBALAGEM: Pacote com 10 Absorventes, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes da ABNT Fabricante Garantia Marca Registro ANVISA/MS Validade	2.024	10,2500	20.746,00	
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)						
SESA (2.000) SUBPR-6CRPM (24)						
LOTE 22: Absorvente higiênico hospitalar - Ampla Concorrência						
			PREÇO (R\$)			
ITEM			EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8503.24182 - Absorvente Higiénico Hospitalar, COMPOSIÇÃO : Com Gel Superabsorvente, Fibras de Celulose, Polipropileno Adesivos Termoplásticos, Polietileno, Comprimento de 28cm, Largura de 6cm e Espessura 16mm, EMBALAGEM: Pacote com 10 Absorventes, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes da ABNT Fabricante Garantia Marca Registro ANVISA/MS Validade	6.000	10,2500	61.500,00	
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)						
SESA (6.000)						
LOTE 23: Escova para Cabelo - Lote exclusivo para ME/EPP						
			PREÇO (R\$)			
ITEM			EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8503.24185 - Escova para Cabelo, Com Aproximadamente 27cm de Comprimento, Cabo em PVC e Cerdas em Nylon, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes da ABNT Fabricante Garantia Marca Registro ANVISA/MS Validade	1.390	13,6100	18.917,90	
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)						
DEPEN (600) ESPC (100) SEJU (300) SESA (300) SUBPR-6CRPM (90)						
LOTE 24: Haste Flexível - Lote exclusivo para ME/EPP						
ITEM			EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.224.097-0 – Pregão Eletrônico nº 599/2018 – SRP – EDITAL (página 26 de 78)

				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8503.24353 - Haste Flexível, Com Algodão nas Extremidades, Com Aproximadamente Comprimento: 7cm, Espessura: 2,5mm, EMBALAGEM: Caixa com 75 Unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes da ABNT Fabricante Garantia Marca Registro ANVISA/MS Validade	5.925	2,6600	15.760,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (50) IML-SESP (15) SEJU (2.500) SESA (3.000) SUBPR-6CRPM (360)					
LOTE 25: Desodorante líquido feminino - Cota reservada para ME/EPP					
				PREÇO (R\$)	
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8503.24543 - Desodorante, Líquido, USO: Feminino, COMPOSIÇÃO : Álcool etílico, água deionizada, glicerina, fragrância, cloreto de benzalcônia brometo de cetromônio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Em frasco com 90ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes da Anvisa/MS Data de fabricação Data de validade Fabricante Marca Notificação ANVISA/MS Número de lote	12.624	4,6500	58.701,60
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
II-SESP (100) SEJU (10.000) SESA (2.500) SUBPR-6CRPM (24)					
LOTE 26: Desodorante líquido masculino - Lote exclusivo para ME/EPP					
				PREÇO (R\$)	
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8503.24572 - Desodorante, Líquido, USO: Masculino, COMPOSIÇÃO : Álcool etílico, água deionizada, glicerina, fragrância, cloreto de benzalcônia brometo de cetromônio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Em frasco plástico de 90ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes da Anvisa/MS Data de fabricação Data de validade Fabricante Marca Notificação ANVISA/MS Número de lote	13.240	4,7000	62.228,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.224.097-0 – Pregão Eletrônico nº 599/2018 – SRP – EDITAL (página 27 de 78)

II-SESP (25) SEJU (12.500) SESA (625) SUBPR-6CRPM (90)					
LOTE 27: Desodorante líquido masculino - Ampla Concorrência					
				PREÇO (R\$)	
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8503.24572 - Desodorante, Líquido, USO: Masculino, COMPOSIÇÃO : Álcool etílico, água deionizada, glicerina, fragrância, cloreto de benzalcônia brometo de cetromônio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Em frasco plástico de 90ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes da Anvisa/MS Data de fabricação Data de validade Fabricante Marca Notificação ANVISA/MS Número de lote	39.720	4,7000	186.684,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
II-SESP (75) SEJU (37.500) SESA (1.875) SUBPR-6CRPM (270)					
LOTE 28: Escova dental infantil - Lote exclusivo para ME/EPP					
				PREÇO (R\$)	
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8503.39683 - Escova Dental Infantil, Com cerdas macias em nylon, Com 3 a 4 fileiras de tufo, Contendo de 23 a 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, Com feixes de cerdas homogêneos, Escova compacta, Cabeça oval ou arredondada, Cabo medindo de 13 a 15cm de comprimento, Empunhadura anatômica, COR: Diversas, EMBALAGEM: Individual, Em Saquinho Plástico Lacrado Personalizado (Tipo Flow-pack), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Conter impresso no cabo a marca do fabricante, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca Procedência Selo ABO Selo da ABO ou Certificado de Qualidade de acordo com a Portaria nº 97/96 da ANVISA/Ministério	11.500	0,7400	8.510,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
HPM-FUNSAUDE (3.500) SESA (8.000)					
LOTE 29: Escova dental adulto (Tipo Flow-pack) - Lote exclusivo para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.224.097-0 – Pregão Eletrônico nº 599/2018 – SRP – EDITAL (página 28 de 78)

				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8503.39684 - Escova Dental Adulto, Com cerdas macias em nylon, Com 4 fileiras de tufos, Contendo entre 30 a 35 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, Com feixes de cerdas homogêneos, Escova compacta, Cabeça oval ou arredondada, Cabo medindo de 16 a 18cm de comprimento, Empunhadura anatômica, COR: Diversas, EMBALAGEM: Individual, Em Saquinho Plástico Lacrado Personalizado (Tipo Flow-pack), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Conter impresso no cabo a marca do fabricante, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca Procedência Selo ABO Selo da ABO ou Certificado de Qualidade de acordo com a Portaria nº 97/96 da ANVISA/Ministério	10.510	1,0100	10.615,10
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (50) II-SESP (100) SESA (10.000) SUBPR-6CRPM (360)					
LOTE 30: Escova dental adulto (cartela em blister) - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8503.39685 - Escova Dental Adulto, Com cerdas macias em nylon, Com 4 fileiras de tufos, contendo entre 30 a 35 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, Com feixes de cerdas homogêneos, Escova compacta, Cabeça oval ou arredondada, Cabo medindo de 16 a 18cm de comprimento, Empunhadura anatômica, COR: Diversas, EMBALAGEM: Individual, Cartela em Blister, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Conter impresso no cabo a marca do fabricante, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca Procedência Selo ABO Selo da ABO ou Certificado de Qualidade de acordo com a Portaria nº 97/96 da ANVISA/Ministério	37.119	1,4200	52.708,98
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.224.097-0 – Pregão Eletrônico nº 599/2018 – SRP – EDITAL (página 29 de 78)

DEPEN (27.500) DPC (750) ESPC (12) HPM-FUNSAUDE (875) II-SESP (25) SEED (1.617) SEJU (6.250) SUBPR-6CRPM (90)					
LOTE 31: Escova dental adulto (cartela em blister) - Ampla Concorrência					
			PREÇO (R\$)		
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8503.39685 - Escova Dental Adulto, Com cerdas macias em nylon, Com 4 fileiras de tufos, contendo entre 30 a 35 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, Com feixes de cerdas homogêneos, Escova compacta, Cabeça oval ou arredondada, Cabo medindo de 16 a 18cm de comprimento, Empunhadura anatômica, COR: Diversas, EMBALAGEM: Individual, Cartela em Blister, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Conter impresso no cabo a marca do fabricante, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca Procedência Selo ABO Selo da ABO ou Certificado de Qualidade de acordo com a Portaria nº 97/96 da ANVISA/Ministério	111.359	1,4200	158.129,78
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
DEPEN (82.500) DPC (2.250) ESPC (38) HPM-FUNSAUDE (2.625) II-SESP (75) SEED (4.851) SEJU (18.750) SUBPR-6CRPM (270)					
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):					2.594.280,90

PREÇO MÁXIMO R\$ 2.594.280,90 (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta reais e noventa centavos)

1.3 DO FORNECIMENTO

1.3.1 O objeto deverá ser entregue em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Administração e em conformidade com o Edital, nos endereços constantes no Anexo do edital.

1.3.2 A empresa vencedora deverá entregar os objetos, diariamente, nos endereços relacionados no Anexo VI.

1.3.3 A entrega diária iniciará, no máximo, a partir do quinto dia útil seguinte ao recebimento da nota de empenho/assinatura do contrato.



1.3.4 As quantidades, os dias e horários que os produtos serão entregues serão definidos pelos órgãos participantes.

1.4 AMOSTRAS

1.4.1 A primeira licitante classificada, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, acompanhado dos documentos de habilitação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

DEMP - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO.

Local: Divisão de Compras

Logradouro: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico.

CEP 80.210-170, Cidade Curitiba/PR

A/C do Sr. Carlos / Paulo

Órgão/Entidade avaliador: DEMP e UNIDADES HOSPITALARES A DEFINIR

Fone: (41) 3360-6774

E-mail: carlos.mendes@sesa.pr.gov.br

As amostras deverão ser entregues com a identificação da empresa e o número do lote arrematado

1.4.2 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.4.3 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite.

1.4.4 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.4.5 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.4.6 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou houverem sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração.

1.4.7 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.4.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.4.8 Fica condicionado o licitante declarado vencedor a realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.4.9 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou diminuídas das quantidades a serem entregues.

1.4.10 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.



1.4.11 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.4.12 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.4.10. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.4.13 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.4.14 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

1.4.15 É obrigatório a identificação individualmente das amostras, tanto na embalagem primária como a secundária, com número do Pregão, nº do lote, dados do proponente e na quantidade especificada no edital.

1.4.16 Não serão aceitas amostras sem identificação ou em quantidades menores ou em desacordo com o edital. Em caso de atraso poderá o fornecedor solicitar dilação do prazo para adequar a entrega da amostra.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Registrar preços para futura e eventual aquisição de Artigos de Higiene Pessoal, visando o abastecimento dos diversos órgãos/entidades da Administração Pública Estadual que manifestaram interesse em participar da licitação.

2.2 A quantidade estimada se deu com base na previsão de consumo aprovada pelos ordenadores de despesas de cada órgão / entidades participante deste registro de preços.

2.3 As especificações técnicas da presente licitação são usuais do mercado e atendem as necessidades dos(as) órgãos/entidades.

3 PESQUISA DE PREÇOS

3.1 Para a formação dos preços máximos, efetuamos ampla pesquisa de mercado, através de cotações de fornecedores, banco de preços, cotação Zênite e via internet, resultando na planilha de formação de preços máximos para abertura do certame, sendo utilizado o preço médio por representar o custo de mercado, conforme previsto no art. 9º do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

4 PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto foi parcelado em 31 (trinte e um) lotes, objetivando a ampliação da disputa, em atendimento ao disposto no art. 13 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

5 SUSTENTABILIDADE

5.1 As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.2 A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

6 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 Somente poderão participar da disputa do lote 01, 03, 05, 07, 09, 11, 15, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme exige o artigo 48, inciso I e III, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

6.2 As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

6.3 Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidos em Edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratado:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

8.1.6 manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.



8.1.8 o Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.2 São obrigações do Contratante:

8.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

8.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

8.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e seus anexos;

8.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

8.2.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9 FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação (Anexo II do Edital).

11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

11.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega.

12.2 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

12.3 O recebimento do(s) bem(ns) de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.4 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se o Contratado a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 10 (dez) dias.

12.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.3 do Termo de Referência e no Anexo VI, conforme as condições e as necessidades do licitante.

13.SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposições do item 12 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico e do Anexo VIII.

15 DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.224.097-0 – Pregão Eletrônico nº 599/2018 – SRP – EDITAL (página 35 de 78)



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritos:

Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.3.1.1 cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.3.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa; para pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor de seu domicílio;

1.3.1.3 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

1.3.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG = -----;



Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.3.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.3.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.3.1.7 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 26/2015 (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da Sede do Licitante ou documento equivalente, além de Declaração por escrito, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474/2015).

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a



regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

2.0 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 599 Ano: 2018

A - DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:									
CNPJ/CPF :		Inscrição Estadual :							
Endereço :									
Bairro:									
CEP:		Cidade:		Estado:					
Telefone:		Fax:						e-	
mail:									
Banco:		Agência:						Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Registro de Preço para aquisição de **ARTIGOS DE HIGIENE**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Lot e 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário o s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquot a % ICMS
Item 1									

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26/2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.224.097-0 – Pregão Eletrônico nº 599/2018 – SRP – EDITAL (página 40 de 78)

Local e data

Representante Legal



ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico nº **599/2018**, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e Contratos de fornecimento, interpor recursos, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 26/2015

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.



Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal



ANEXO VI
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

	ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP Departamento de Administração de Material - DEAM Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS	
---	---	---

LOCAL DE ENTREGA SRP

Processo: 599/2018	Protocolo: 152240970	Modalidade: Pregão Eletrônico
--------------------	----------------------	-------------------------------

Os horários de atendimento e entrega dos objetos da licitação será de acordo com cada contrato ou ordem de compra/serviço. Dúvidas entre em contato com cada órgão nos telefones ou e-mail dos seus respectivos locais.

II -Órgão: APMG - Academia Policial Militar do Guatupê

Locais para Entrega: -APMG - Academia Polícia Militar do Guatupe
Rodovia BR-277, Km 72 - Guatupê - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.075-000. Telefone: 3299-7900

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 9 - Sabonete espuma 700 ML
- Lote 10 - Sabonete espuma 700 ML

III -Órgão: BPP - Biblioteca Pública do Paraná

Locais para Entrega: BPP - Almoxarifado
Rua Candido Lopes, 133 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.020-901. Telefone: 3221-4900. Fax: 3225-6883

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 9 - Sabonete espuma 700 ML
- Lote 10 - Sabonete espuma 700 ML

IV -Órgão: CASA CIVIL - Casa Civil do Estado do Paraná

Locais para Entrega: Casa Civil - Almoxarifado
Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº - Palácio Iguazu - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-909. Contato: Sheila. Email: sheilag@ccivil.pr.gov.br. Telefone: 41-3350-2874

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 7 - Sabonete líquido 400 ML
- Lote 8 - Sabonete líquido 400 ML

V -Órgão: CCB - Comando do Corpo de Bombeiros - SESP

Locais para Entrega: COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
Rua Nunes Machado, 100 - QUARTEL - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.250-000. Contato: major novochadlo. Email: ccb-dafin@pm.pr.gov.br. Telefone: 41 3351-2000

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 5 - Sabonete líquido 1 litros
- Lote 6 - Sabonete líquido 1 litros
- Lote 7 - Sabonete líquido 400 ML
- Lote 8 - Sabonete líquido 400 ML
- Lote 9 - Sabonete espuma 700 ML
- Lote 10 - Sabonete espuma 700 ML

VI -Órgão: CEP - Colégio Estadual do Paraná

Locais para Entrega: CEPR - Almoxarifado
Avenida João Gualberto, 250 - Alto da Glória - Curitiba/PR. CEP: 80.030-000. Contato: Andrea da Silva Cruz de Medeiros. Email:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.224.097-0 – Pregão Eletrônico nº 599/2018 – SRP – EDITAL (página 44 de 78)

licitacao@cep.pr.gov.br. Telefone: 32345656. Fax: 32345621

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Sabonete líquido 5 litros

Lote 4 – Sabonete líquido 5 litros

VII -Órgão: CGPM – Comando Geral da Polícia Militar

Locais para Entrega: COGER – Corregedoria Geral da Policia Militar

R. Jôquei Clube, 414 – Prado Velho – Curitiba/PR. CEP: 80.201-522. Contato: 1º Sgt. QPM 1-0 Ademir Andretta,. Email: COGERLotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Sabonete líquido 1 litros

Lote 6 - Sabonete líquido 1 litros

Lote 7 - Sabonete líquido 400 ML

Lote 8 - Sabonete líquido 400 ML

Lote 9 - Sabonete espuma 700 ML

Lote 10 - Sabonete espuma 700 ML

Locais para Entrega: COPOM - QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - QUARTEL DO COMANDO GERAL - QCG - Rebouças - Curitiba/PR.
CEP: 80.230-110

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 Sabonete líquido 1 litros

Lote 6 - Sabonete líquido 1 litros

Lote 7 - Sabonete líquido 400 ML

Lote 8 - Sabonete líquido 400 ML

Lote 9 - Sabonete espuma 700 ML

Lote 10 - Sabonete espuma 700 ML

Locais para Entrega: CRS- CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA PMPR
Rua Comendador Fontana, 270 - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.030-070. Contato: Sargento ANDERSON CHARLES DE ARAUJO. Email:
recrutamento@pm.pr.gov.br. Telefone: 32338022

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 Sabonete líquido 1 litros

Lote 6 - Sabonete líquido 1 litros

Lote 7 - Sabonete líquido 400 ML

Lote 8 - Sabonete líquido 400 ML

Lote 9 - Sabonete espuma 700 ML

Lote 10 - Sabonete espuma 700 ML

Locais para Entrega: DAL/ CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE INTENDÊNCIA
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPR - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Telefone: 41 33044767. Fax: 41 33044769

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 Sabonete líquido 1 litros

Lote 6 - Sabonete líquido 1 litros

Lote 7 - Sabonete líquido 400 ML

Lote 8 - Sabonete líquido 400 ML

Lote 9 - Sabonete espuma 700 ML

Lote 10 - Sabonete espuma 700 ML

VIII -Órgão: CPRA - Centro Paranaense de Referência em Agroecologia

Locais para Entrega: -CPRA - Centro Paranaense de Referência em Agroecologia
Estrada da Graciosa, 6960 - Parque das Nascentes - Pinhais/PR. CEP: 83.327-055. Contato: Mariluci dos Anjos.
Email:

marilucidosanjos@cpra.pr.gov.br. Telefone: 41 3544-8112

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 Sabonete líquido 1 litros



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.224.097-0 – Pregão Eletrônico nº 599/2018 – SRP – EDITAL (página 45 de 78)

- Lote 6 - Sabonete líquido 1 litros
- Lote 9 - Sabonete espuma 700 ML
- Lote 10 - Sabonete espuma 700 ML

Locais para Entrega: CPRA - Sede
Estrada da Graciosa, 6960 - Parque das Nascentes - Pinhais/PR. CEP: 83.327-055. Contato: Solange Maria da Rosa Coelho. Telefone: 35448103

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 5 Sabonete líquido 1 litros
- Lote 6 - Sabonete líquido 1 litros
- Lote 9 - Sabonete espuma 700 ML
- Lote 10 - Sabonete espuma 700 ML

IX - Órgão: CRE - Coordenação da Receita do Estado

Locais para Entrega: -CRE - Coordenação da Receita do Estado
Rua Deputado Rivadávia Vargas, 261 - Vista Alegre - Curitiba/PR. CEP: 80.820-630. Contato: Renato Thadeu Junior. Email: tarsila.valle@sefa.pr.gov.br. Telefone: 41 3235-8810

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 4 - Sabonete líquido 5 litros

X - Órgão: DEPEN - Departamento Penitenciário do Estado

Locais para Entrega: DEPEN - Almoxarifado
Avenida Monteiro Tourinho, 1506 - Tingui - Curitiba/PR. CEP: 82.600-000. Contato: Edgar Banhos Francisco Nilo Gesérgio Lopes. Email: gaa@depen.pr.gov.br. Telefone: 41 32513131

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 11 - Creme dental, Menta, 90g
- Lote 12 - Creme dental, Menta, 90g
- Lote 15 - Absorvente, sem abas
- Lote 16 - Absorvente, sem abas
- Lote 17 - Aparelho de barbear, descartável
- Lote 18 - Aparelho de barbear, descartável
- Lote 19 - Cortador de unhas
- Lote 23 - Escova para Cabelo
- Lote 30 - Escova dental adulto (cartela em blister)
- Lote 31 - Escova dental adulto (cartela em blister)

Locais para Entrega: DEPEN - Almoxarifado / Patrimônio
Avenida das Palmeiras, s/nº - Complexo Penitenciário de Piraquara - Jardim Santa Mônica - Piraquara/PR. CEP: 83.302-240. Contato: Edgar Banhos Elizangela do Rocio. Email: gaa@depen.pr.gov.br. Telefone: 41 32560115

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 11 - Creme dental, Menta, 90g
- Lote 12 - Creme dental, Menta, 90g
- Lote 15 - Absorvente, sem abas
- Lote 16 - Absorvente, sem abas
- Lote 17 - Aparelho de barbear, descartável
- Lote 18 - Aparelho de barbear, descartável
- Lote 19 - Cortador de unhas
- Lote 23 - Escova para Cabelo
- Lote 30 - Escova dental adulto (cartela em blister)
- Lote 31 - Escova dental adulto (cartela em blister)

XI - Órgão: DER - Departamento de Estradas de Rodagem

Locais para Entrega: DER - Almoxarifado
Avenida Iguazu, 420 - Térreo - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-902. Contato: Cristiane Oliveira Procópio. Email: compras01@der.pr.gov.br. Telefone: (41) 3304-81180. Fax: (41) 3304-8292



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.224.097-0 – Pregão Eletrônico nº 599/2018 – SRP – EDITAL (página 46 de 78)

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 5 Sabonete líquido 1 litros
- Lote 6 - Sabonete líquido 1 litros
- Lote 7 - Sabonete líquido 400 ML
- Lote 8 - Sabonete líquido 400 ML

XII -Órgão: DPC - Departamento de Polícia Civil

Locais para Entrega: DPC - Almoxarifado
Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-180. Contato: Manoel Carlos Mendes da Silva Junior. Email: die@pc.pr.gov.br saa.almoxarifado@pc.pr.gov.br. Telefone: 3321-8200

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 5 Sabonete líquido 1 litros
- Lote 6 - Sabonete líquido 1 litros
- Lote 12 - Creme dental, Menta, 90g
- Lote 30 - Escova dental adulto (cartela em blister)
- Lote 31 - Escova dental adulto (cartela em blister)

XIII -Órgão: ESPC - Escola Superior de Polícia Civil

Locais para Entrega: Escola Superior de Polícia Civil
Rua Tamoios, 1200 - Vila Izabel - Curitiba/PR. CEP: 80.320-290. Contato: Antônio Vamberto da Silva. Email: espfcfin@pc.pr.gov.br. Telefone: 41 3270-1683

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 4 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 5 - Sabonete líquido 1 litros
- Lote 6 - Sabonete líquido 1 litros
- Lote 7 - Sabonete líquido 400 ML
- Lote 8 - Sabonete líquido 400 ML
- Lote 9 - Sabonete espuma 700 ML
- Lote 10 - Sabonete espuma 700 ML
- Lote 12 - Creme dental, Menta, 90g
- Lote 16 - Absorvente, sem abas
- Lote 18 - Aparelho de barbear, descartável
- Lote 19 - Cortador de unhas
- Lote 23 - Escova para Cabelo
- Lote 24 - Haste Flexível
- Lote 29 - Escova dental adulto (Tipo Flow-pack)
- Lote 30 - Escova dental adulto (cartela em blister)
- Lote 31 - Escova dental adulto (cartela em blister)

XIV -Órgão: FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional

Locais para Entrega: ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA
Avenida Água Verde - Água Verde - Curitiba/PR. CEP: 80.240-900

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 4 - Sabonete líquido 5 litros

XV -Órgão: HPM-FUNSAUDE - Hospital da Polícia Militar - Fundo Estadual de Saúde - SESA

Locais para Entrega: HPMPR - Almoxarifado
Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894 - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-000. Contato: Ten. QOBM Wallacy / Sgt. QPM 1-0 Muller. Email: hpm.almoxarifado@gmail.com. Telefone: 3218-3519

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 4 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 7 - Sabonete líquido 400 ML
- Lote 8 - Sabonete líquido 400 ML



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.224.097-0 – Pregão Eletrônico nº 599/2018 – SRP – EDITAL (página 47 de 78)

- Lote 12 - Creme dental, Menta, 90g
- Lote 28 - Escova dental infantil
- Lote 30 - Escova dental adulto (cartela em blister)
- Lote 31 - Escova dental adulto (cartela em blister)

XVI - Órgão: IAP - Instituto Ambiental do Paraná

Locais para Entrega: ALMOXARIFADO DO IAP
Rua Tabajaras, 638 - Vila Izabel - Curitiba/PR. CEP: 80.320-310. Contato: TELMA. Email: telma@iap.pr.gov.br.
Telefone: (41) 3342-1187

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 4 - Sabonete líquido 5 litros

XVII - Órgão: IAPAR - Instituto Agrônomo do Paraná

Locais para Entrega: -IAPAR - Instituto Agrônomo do Paraná
Rodovia Celso Garcia Cid, s/nº - km 375 - Três Marcos - Gleba Fazenda Palhano - Londrina/PR. CEP: 86.047-902.
Contato: José Ronaldo Volpato. Email: joseronaldo@iapar.br - iraja@iapar.br. Telefone: (43) 3376-2232. Fax: (43) 3376-2140

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 4 - Sabonete líquido 5 litros

XVIII - Órgão: II-SESP - Instituto de Identificação - SESP

Locais para Entrega: -II-Instituto de Identificação do Paraná
Rua José Loureiro, 540 - terreo - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-000. Contato: Fernando Fabrowski. Email: pp_fernandofabrowski@ii.pr.gov.br.
Telefone: 41 3883-8123

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Sabonete líquido 800ml
- Lote 2 - Sabonete líquido 800ml
- Lote 3 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 4 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 5 - Sabonete líquido 1 litros
- Lote 6 - Sabonete líquido 1 litros
- Lote 7 - Sabonete líquido 400 ML
- Lote 8 - Sabonete líquido 400 ML
- Lote 9 - Sabonete espuma 700 ML
- Lote 10 - Sabonete espuma 700 ML
- Lote 12 - Creme dental, Menta, 90g
- Lote 19 - Cortador de unhas
- Lote 25 - Desodorante líquido feminino
- Lote 26 - Desodorante líquido masculino
- Lote 27 - Desodorante líquido masculino
- Lote 29 - Escova dental adulto (Tipo Flow-pack)
- Lote 30 - Escova dental adulto (cartela em blister)
- Lote 31 - Escova dental adulto (cartela em blister)

XIX - Órgão: IML-SESP - Instituto Médico Legal - SESP

Locais para Entrega: IML - SESP - Almoarifado
Avenida Visconde de Guarapuava, 2652 - Fundos - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-100. Contato: Francisco Carlos Lemos. Email: flemos@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: 3321-8141

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Sabonete líquido 800ml
- Lote 2 - Sabonete líquido 800ml
- Lote 3 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 4 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 5 - Sabonete líquido 1 litros



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.224.097-0 – Pregão Eletrônico nº 599/2018 – SRP – EDITAL (página 48 de 78)

- Lote 6 - Sabonete líquido 1 litros
- Lote 7 - Sabonete líquido 400 ML
- Lote 8 - Sabonete líquido 400 ML
- Lote 24 - Haste Flexível

XX - Órgão: JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná

Locais para Entrega: JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR

Rua Barão do Serro Azul, 316 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.020-180. Contato: Welerson Grandini / João do Amaral / Maria de Lúcia Meira Carlim.

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 4 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 9 - Sabonete espuma 700 ML
- Lote 10 - Sabonete espuma 700 ML

XXI - Órgão: SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Locais para Entrega: -SEAP - Secretaria de Estado da administração e da Previdência

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº - 3º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-140. Contato: Iara Benedita Mendes. Email:

iara.mendes@seap.pr.gov.br. Telefone: 41 3313-6220

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 9 - Sabonete espuma 700 ML
- Lote 10 - Sabonete espuma 700 ML

XXII - Órgão: SEDS - Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Locais para Entrega: SEDS - Almoxarifado- Secretaria da Família e do Desenvolvimento Social

Rua Máximo João Kopp, 274 - Subsolo BI 1 - Santa Cândida - Curitiba/PR. CEP: 82.630-900. Contato: Marcelo Cordeiro. Email:

marcelocordeiro@seds.pr.gov.br. Telefone: 3273-2354

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Sabonete líquido 800ml
- Lote 2 - Sabonete líquido 800ml

XXIII - Órgão: SEED - Secretaria de Estado da Educação

Locais para Entrega: Almoxarifado da SEED/Vila Oficinas

Rua Capitão Guilherme Bianchi, 421 - Cajuru - Curitiba/PR. CEP: 82.930-090. Contato: Hamilton. Email: hamiltoncruz@seed.pr.gov.br. Telefone: (41)3366-7520

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 4 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 9 - Sabonete espuma 700 ML
- Lote 10 - Sabonete espuma 700 ML
- Lote 11 - Creme dental, Menta, 90g
- Lote 12 - Creme dental, Menta, 90g
- Lote 30 - Escova dental adulto (cartela em blister)
- Lote 31 - Escova dental adulto (cartela em blister)

Locais para Entrega: CODAPAR - UNIDADE ARMAZENADORA DE PINHAIS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 2094 - Centro - Pinhais/PR. CEP: 83.323-290. Contato: Josemar Amora. Email: josemaramora@codapar.pr.gov.br.

Telefone: 041-3667-4080

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 4 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 9 - Sabonete espuma 700 ML
- Lote 10 - Sabonete espuma 700 ML
- Lote 11 - Creme dental, Menta, 90g
- Lote 12 - Creme dental, Menta, 90g
- Lote 30 - Escova dental adulto (cartela em blister)



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.224.097-0 – Pregão Eletrônico nº 599/2018 – SRP – EDITAL (página 49 de 78)

Lote 31 -

Escova dental adulto (cartela em blister)

Locais para Entrega: SEED - Colégio Estadual Carlos Silva - E M
Rua Vereador Jose Antonio Dadalto, 299 - Centro - São Pedro do Ivaí/PR. CEP: 86.945-000. Email:
svicarlosilva@seed.pr.gov.br. Telefone: (43) 34511390

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 4 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 9 - Sabonete espuma 700 ML
- Lote 10 - Sabonete espuma 700 ML
- Lote 11 - Creme dental, Menta, 90g
- Lote 12 - Creme dental, Menta, 90g
- Lote 30 - Escova dental adulto (cartela em blister)
- Lote 31 - Escova dental adulto (cartela em blister)

Locais para Entrega: SEED - Colégio Estadual Dario Vellozo - EF M
Rua Luiz Alves de Lima e Silva, 336 - Jardim Presidente - Londrina/PR. CEP: 86.061-280. Email:
ldadariovellozo@seed.pr.gov.br. Telefone: (43) 33274557

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 4 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 9 - Sabonete espuma 700 ML
- Lote 10 - Sabonete espuma 700 ML
- Lote 11 - Creme dental, Menta, 90g
- Lote 12 - Creme dental, Menta, 90g
- Lote 30 - Escova dental adulto (cartela em blister)
- Lote 31 - Escova dental adulto (cartela em blister)

Locais para Entrega: SEED - Colégio Estadual Guilherme de Almeida - EM N
Rua Guabirobeira, 765 - Centro - Santa Izabel do Oeste/PR. CEP: 85.650-000. Email:
szeguilherme@seed.pr.gov.br. Telefone: (46) 35421579

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 4 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 9 - Sabonete espuma 700 ML
- Lote 10 - Sabonete espuma 700 ML
- Lote 11 - Creme dental, Menta, 90g
- Lote 12 - Creme dental, Menta, 90g
- Lote 30 - Escova dental adulto (cartela em blister)
- Lote 31 - Escova dental adulto (cartela em blister)

Locais para Entrega: SEED - Colégio Estadual Homero B de Barros - EF M Profis
Rua Fernandes Vieira, 17 - Capão Raso - Curitiba/PR. CEP: 81.020-650. Email: cehbb@ig.com.br. Telefone:
(41) 32461152

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 4 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 9 - Sabonete espuma 700 ML
- Lote 10 - Sabonete espuma 700 ML
- Lote 11 - Creme dental, Menta, 90g
- Lote 12 - Creme dental, Menta, 90g
- Lote 30 - Escova dental adulto (cartela em blister)
- Lote 31 - Escova dental adulto (cartela em blister)

Locais para Entrega: SEED - Colégio Estadual Humberto de A C Branco - EF M Profis
Rua Sao Lazaro, 679 - Centro - Jesuítas/PR. CEP: 85.835-000. Email: clhumberto@bol.com.br. Telefone: (44)
35351231



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.224.097-0 – Pregão Eletrônico nº 599/2018 – SRP – EDITAL (página 50 de 78)

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 4 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 9 - Sabonete espuma 700 ML
- Lote 10 - Sabonete espuma 700 ML
- Lote 11 - Creme dental, Menta, 90g
- Lote 12 - Creme dental, Menta, 90g
- Lote 30 - Escova dental adulto (cartela em blister) Lote 31 -

Locais para Entrega: SEED - Colégio Estadual Jayme Canet - EM N^o Escova dental adulto (cartela em blister)

Rua Rocha Pombo, 953 - Centro - Bela Vista do Paraíso/PR. CEP: 86.130-000. Email: bvpjaymecanet@seed.pr.gov.br. Telefone: (43) 32421372 Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 4 Sabonete líquido 5 litros
- Lote 9 - Sabonete espuma 700 ML
- Lote 10 - Sabonete espuma 700 ML
- Lote 11 - Creme dental, Menta, 90g
- Lote 12 - Creme dental, Menta, 90g
- Lote 30 - Escova dental adulto (cartela em blister)
- Lote 31 - Escova dental adulto (cartela em blister)

Locais para Entrega: SEED - Colégio Estadual João XXIII - EF M

Rua Pirai, 781 - Centro - Mamborê/PR. CEP: 87.340-000. Email: joao23mambore@gmail.com. Telefone: (44) 35681122

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 4 Sabonete líquido 5 litros
- Lote 9 - Sabonete espuma 700 ML
- Lote 10 - Sabonete espuma 700 ML
- Lote 11 - Creme dental, Menta, 90g
- Lote 12 - Creme dental, Menta, 90g
- Lote 30 - Escova dental adulto (cartela em blister)
- Lote 31 - Escova dental adulto (cartela em blister)

Locais para Entrega: SEED - Colégio Estadual Leo Flach - EF M

Rua Marília, 190 - Padre Ulrico - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.604-400. Email: fnbleoflach@seed.pr.gov.br. Telefone: (46) 35242835

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 4 Sabonete líquido 5 litros
- Lote 9 - Sabonete espuma 700 ML
- Lote 10 - Sabonete espuma 700 ML
- Lote 11 - Creme dental, Menta, 90g
- Lote 12 - Creme dental, Menta, 90g
- Lote 30 - Escova dental adulto (cartela em blister)
- Lote 31 - Escova dental adulto (cartela em blister)

Locais para Entrega: SEED - Colégio Estadual Machado de A Barbosa Ferraz - EF M Pr

Av Parana, 665 - Centro - Barbosa Ferraz/PR. CEP: 86.960-000. Email: cemabarbosaferraz@yahoo.com.br. Telefone: (44) 32751663

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 4 Sabonete líquido 5 litros
- Lote 9 - Sabonete espuma 700 ML
- Lote 10 - Sabonete espuma 700 ML
- Lote 11 - Creme dental, Menta, 90g
- Lote 12 - Creme dental, Menta, 90g
- Lote 30 - Escova dental adulto (cartela em blister)



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.224.097-0 – Pregão Eletrônico nº 599/2018 – SRP – EDITAL (página 51 de 78)

Lote 31 - Escova dental adulto (cartela em blister)

Locais para Entrega: SEED - Colégio Estadual Malba Tahan - EM N P
Rua Olavo Bilac, 560 - Centro - Altônia/PR. CEP: 87.550-000. Email: malba@vn.com.br. Telefone: (44) 36591393

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 4 Sabonete líquido 5 litros
- Lote 9 - Sabonete espuma 700 ML
- Lote 10 - Sabonete espuma 700 ML
- Lote 11 - Creme dental, Menta, 90g
- Lote 12 - Creme dental, Menta, 90g
- Lote 30 - Escova dental adulto (cartela em blister)
- Lote 31 - Escova dental adulto (cartela em blister)

Locais para Entrega: SEED - Colégio Estadual Pe Antonio Vieira - EM
Rua Duque de Caxias, 431 - Centro - Engenheiro Beltrão/PR. CEP: 87.270-000. Email:
Colégiocepav@yahoo.com.br. Telefone: (44) 35371231

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 4 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 9 - Sabonete espuma 700 ML
- Lote 10 - Sabonete espuma 700 ML
- Lote 11 - Creme dental, Menta, 90g
- Lote 12 - Creme dental, Menta, 90g
- Lote 30 - Escova dental adulto (cartela em blister)
- Lote 31 - Escova dental adulto (cartela em blister)

Locais para Entrega: SEED - Colégio Estadual Prof Elenir Linke - EF M
Rua Domingos Soares , s/n - VI Cacula - Cantagalo/PR. CEP: 85.160-000

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 4 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 9 - Sabonete espuma 700 ML
- Lote 10 - Sabonete espuma 700 ML
- Lote 11 - Creme dental, Menta, 90g
- Lote 12 - Creme dental, Menta, 90g
- Lote 30 - Escova dental adulto (cartela em blister)
- Lote 31 - Escova dental adulto (cartela em blister)

Locais para Entrega: SEED - Colégio Estadual Prof Hercilia F Nascimento - EM N
Rua Gov Garcez, 674 - Centro - Mangueirinha/PR. CEP: 85.540-000. Email:
muhhercilianascimento@seed.pr.gov.br. Telefone: (46) 32431271

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 4 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 9 - Sabonete espuma 700 ML
- Lote 10 - Sabonete espuma 700 ML
- Lote 11 - Creme dental, Menta, 90g
- Lote 12 - Creme dental, Menta, 90g
- Lote 30 - Escova dental adulto (cartela em blister)
- Lote 31 - Escova dental adulto (cartela em blister)

XXIV -Órgão: SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda

Locais para Entrega: SEFA - Almoxarifado
Rua Brigadeiro Franco, 1601 - Casa - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.250-030. Contato: Ivan ou Iolanda. Email:
ivan.ribeiro@sefa.pr.gov.br. Telefone: (41) 3235-8023. Fax: (41)3235-8021

Lotes para realizar a entrega:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.224.097-0 – Pregão Eletrônico nº 599/2018 – SRP – EDITAL (página 52 de 78)

Lote 3 - Sabonete líquido 5 litros

Lote 4 - Sabonete líquido 5 litros

XXV - Órgão: SEJU - Secretaria de Estado da Justiça Trabalho e Direitos Humanos

Locais para Entrega: SEJU - Almoxarifado Central

Rodovia dos Minérios, 403 - Tranqueira - Almirante Tamandaré/PR. CEP: 83.514-505. Contato: Marcelo Aguiar.

Email:

marcelo.aguiar@seju.pr.gov.br. Telefone: (41) 3677-8159

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Sabonete líquido 800ml

Lote 2 - Sabonete líquido 800ml

Lote 3 - Sabonete líquido 5 litros

Lote 4 - Sabonete líquido 5 litros

Lote 5 Sabonete líquido 1 litros

Lote 6 - Sabonete líquido 1 litros

Lote 7 - Sabonete líquido 400 ML

Lote 8 - Sabonete líquido 400 ML

Lote 11 - Creme dental, Menta, 90g

Lote 12 - Creme dental, Menta, 90g

Lote 13 - Shampoo, cabelos normais, 5 litros

Lote 14 - Shampoo, cabelos normais, 5 litros

Lote 15 - Absorvente, sem abas

Lote 16 - Absorvente, sem abas

Lote 17 - Aparelho de barbear, descartável

Lote 18 - Aparelho de barbear, descartável

Lote 19 - Cortador de unhas

Lote 23 - Escova para Cabelo

Lote 24 - Haste Flexível

Lote 25 - Desodorante líquido feminino

Lote 26 - Desodorante líquido masculino

Lote 27 - Desodorante líquido masculino

Lote 30 - Escova dental adulto (cartela em blister)

Lote 31 - Escova dental adulto (cartela em blister)

XXVI - Órgão: SESA - Fundo Estadual de Saúde - SESA

Locais para Entrega: DEMP - DIVISÃO SUPRIMENTOS

Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-170. Contato: Evandro Luiz Wisniewski. Telefone: 41-33606780. Fax: 41-3360-6782

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Sabonete líquido 800ml

Lote 2 - Sabonete líquido 800ml

Lote 3 - Sabonete líquido 5 litros

Lote 4 - Sabonete líquido 5 litros

Lote 5 Sabonete líquido 1 litros

Lote 6 - Sabonete líquido 1 litros

Lote 12 - Creme dental, Menta, 90g

Lote 13 - Shampoo, cabelos normais, 5 litros

Lote 14 - Shampoo, cabelos normais, 5 litros

Lote 15 - Absorvente, sem abas

Lote 16 - Absorvente, sem abas

Lote 17 - Aparelho de barbear, descartável

Lote 18 - Aparelho de barbear, descartável

Lote 19 - Cortador de unhas

Lote 20 - Creme de barbear

Lote 21 - Absorvente higiênico hospitalar

Lote 22 - Absorvente higiênico hospitalar

Lote 23 - Escova para Cabelo

Lote 24 - Haste Flexível



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.224.097-0 – Pregão Eletrônico nº 599/2018 – SRP – EDITAL (página 53 de 78)

- Lote 25 - Desodorante líquido feminino
- Lote 26 - Desodorante líquido masculino
- Lote 27 - Desodorante líquido masculino
- Lote 28 - Escova dental infantil
- Lote 29 - Escova dental adulto (Tipo Flow-pack)

XXVII - Órgão: SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Locais para Entrega: -SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública
Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 4º ANDAR - Juvevê - Curitiba/PR. CEP: 80.530-280. Contato: Marcos ou Vanessa. Email:
glcharello@sesp.pr.gov.br. Telefone: 41 3313-1964. Fax: 32528717

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Sabonete líquido 800ml
- Lote 2 - Sabonete líquido 800ml
- Lote 7 - Sabonete líquido 400 ML

XXVIII - Órgão: SUBPR-1CRPM - 1º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar

Locais para Entrega: -12º BPM
Rua Curupaitis, 1132 - Santa Quitéria - Curitiba/PR. CEP: 80.310-180. Contato: Cap. Previne. Email: 1crpm-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 41 32698100

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Sabonete líquido 800ml
- Lote 2 - Sabonete líquido 800ml
- Lote 5 - Sabonete líquido 1 litros
- Lote 6 - Sabonete líquido 1 litros

Locais para Entrega: -13º BPM
Rua Sebastião Malucelli, 54 - Novo Mundo - Curitiba/PR. CEP: 81.050-270. Contato: Cap. Anor. Email: 1crpm-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 32122209

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Sabonete líquido 800ml
- Lote 2 - Sabonete líquido 800ml
- Lote 5 - Sabonete líquido 1 litros
- Lote 6 - Sabonete líquido 1 litros

Locais para Entrega: -1º CRPM
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Contato: Cap. IZOEL.
Email: 1crpm-p6@pm.pr.gov.br.
Telefone: 41-3304-4809

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Sabonete líquido 800ml
- Lote 2 - Sabonete líquido 800ml
- Lote 5 - Sabonete líquido 1 litros
- Lote 6 - Sabonete líquido 1 litros

Locais para Entrega: -20º BPM
Rua Carlos de Laet, 6335 - Boqueirão - Curitiba/PR. CEP: 81.730-030. Contato: Cap. Krainski. Email: 1crpm-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 41-3371-4050

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Sabonete líquido 800ml
- Lote 2 - Sabonete líquido 800ml
- Lote 5 - Sabonete líquido 1 litros
- Lote 6 - Sabonete líquido 1 litros

Locais para Entrega: -23º BPM
Rua Senador Accioly Filho, 3372 - Cidade Industrial - Curitiba/PR. CEP: 81.350-200. Contato: Cap. Arthur. Email: 1crpm-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 33145414



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.224.097-0 – Pregão Eletrônico nº 599/2018 – SRP – EDITAL (página 54 de 78)

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Sabonete líquido 800ml
- Lote 2 - Sabonete líquido 800ml
- Lote 5 - Sabonete líquido 1 litros
- Lote 6 - Sabonete líquido 1 litros

Locais para Entrega: -BPTran (Batalhão de Polícia de Trânsito)
Rua Professora Antônia Reginato Vianna, 411 - Anexo ao Detran-PR - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.810-300. Contato: Ten. Rodrigo.
Email: p4bptran@gmail.com. Telefone: 41-3281-1624

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Sabonete líquido 800ml
- Lote 2 - Sabonete líquido 800ml
- Lote 5 - Sabonete líquido 1 litros
- Lote 6 - Sabonete líquido 1 litros

Locais para Entrega: -RPMont
Rua Konrad Adenauer, 1166 - REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-020.
Contato: Cap. Piculski. Email: 1crpm-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3315-2778

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Sabonete líquido 800ml
- Lote 2 - Sabonete líquido 800ml
- Lote 5 - Sabonete líquido 1 litros
- Lote 6 - Sabonete líquido 1 litros

XXIX - Órgão: SUBPR-2CRPM - 2º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar

Locais para Entrega: -10º BPM - Batalhão de Polícia Militar
Avenida Governador Roberto da Silveira, Km 209 - Parque Industrial Oeste - Barra Funda - Apucarana/PR. CEP: 86.800-520. Contato: Cap. Hericson Augusto Cruz de Paulo. Email: 10bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 43-3427-9369

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 4 - Sabonete líquido 5 litros

Locais para Entrega: 15º BPM
Rua das Hortências, 100 - Jardim Novo Horizonte - Rolândia/PR. CEP: 86.604-468. Contato: Sd.QPM 1-0
Elisangela Marcia de Almeida. Email:
15bpm-p4@pm.pr.gov.br, 15bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (43) 3255-2566

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 4 - Sabonete líquido 5 litros

Locais para Entrega: 18º BPM
Rua XV FEVEREIRO, 706 - Vila America - Cornélio Procópio/PR. CEP: 86.300-000. Contato: Cap. Juarez Saldanha
Machado. Email: 18bpmp4@pm.pr.gov.br. Telefone: 43 35201000

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 4 - Sabonete líquido 5 litros

Locais para Entrega: -2º BPM
BR 153 Km 16, S/N - AEROPORTO - Jacarezinho/PR. CEP: 86.409-000. Contato: Sd QPM 1-0 Charles Rogel.
Email: 2bpm-p4@pm.pr.gov.br.
Telefone: 43-3511-0700

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 4 - Sabonete líquido 5 litros



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.224.097-0 – Pregão Eletrônico nº 599/2018 – SRP – EDITAL (página 55 de 78)

Locais para Entrega: 2º COMANDO REGIONAL POLICIA MILITAR
Avenida Santos Dumont, 893 - Boa Vista - Londrina/PR. CEP: 86.039-090. Contato: Major Garcia. Email: 2crpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 43 33723514

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 4 - Sabonete líquido 5 litros

Locais para Entrega: -4º CIPM - Companhia Independente de Polícia Militar
Rua Lupércio Pozatto, 555 - Parque Industrial José Belinati - Londrina/PR. CEP: 86.084-450. Contato: Cap. QEOPM Ugo Pinto Cavalcante. Email: 4cipm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (43) 3372-8965

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 4 - Sabonete líquido 5 litros

Locais para Entrega: 5º BPM
Rodovia Celso Garcia Cid, KM 374 - Conjunto Habitacional Flores - Londrina/PR. CEP: 86.047-500. Contato: 1º Ten. Paulo Andre de Araujo Afonso. Email: 5bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 43 33722021

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 4 - Sabonete líquido 5 litros

Locais para Entrega: -6º CIPM - Companhia Independente de Polícia Milita
Rua Polonia, 120 - jardim Europa - Ivaiporã/PR. CEP: 86.870-000. Contato: 1º Ten. Vinicius de Moraes Castro. Email: 2cr6ci-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (43) 3472-1121

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 4 - Sabonete líquido 5 litros

Locais para Entrega: 7ª Companhia Independente de Polícia Militar
Rua Perdiz-do-mar, 85 - Jardim Aeroporto - Arapongas/PR. CEP: 86.702-065. Contato: Leandro de Souza Brito. Email: leandro.brito@pm.pr.gov.br. Telefone: 4332781505

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - Sabonete líquido 5 litros
- Lote 4 - Sabonete líquido 5 litros

XXX - Órgão: SUBPR-3CRPM - 3º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar

Locais para Entrega: -11º BPM
Avenida José Tadeu Nunes, 216 - Jardim Nossa Senhora Aparecida - Campo Mourão/PR. CEP: 87.309-295. Contato: Soldado Becker / Soldado Karoline. Email: 11bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3525-3013

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 5 - Sabonete líquido 1 litros
- Lote 6 - Sabonete líquido 1 litros

Locais para Entrega: -25º BPM
Rua Gralha-azul, 4810 - 25º Batalhão PM - Jardim Social - Umuarama/PR. CEP: 87.506-020. Contato: Cap. Alcimar / Sd. Freitas. Email: 25bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3622-5868

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 5 - Sabonete líquido 1 litros
- Lote 6 - Sabonete líquido 1 litros

Locais para Entrega: -3ª CIPM
Rod. PR 182, Km 1, S/N - Saída para Santa Isabel do Ivaí - Área Rural - Loanda/PR. CEP: 87.900-000. Contato: Tenente Escarmanhani / Major Martins / Sd Sperandio. Email: luiz.silva00@pm.pr.gov.br. Telefone: 44 3425-2305

Lotes para realizar a entrega:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.224.097-0 – Pregão Eletrônico nº 599/2018 – SRP – EDITAL (página 56 de 78)

Lote 5 - Sabonete líquido 1 litros

Lote 6 - Sabonete líquido 1 litros

Locais para Entrega: -3º CRPM

Avenida Dom Manoel da Silveira d'Elboux, 1225 - Zona 05 - Maringá/PR. CEP: 87.015-320. Contato: Rafael Haruo Tomimori. Email: 3crmp4@pm.pr.gov.br. Telefone: (44)3218-1466

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Sabonete líquido 1 litros

Lote 6 - Sabonete líquido 1 litros

Locais para Entrega: -4º BPM

Rua Mitsuzo Taguchi, 99 - 4. BPM - Vila Nova - Maringá/PR. CEP: 87.045-110. Contato: Tenente Eginaldo / Sargento Prestelo. Email: 4bpm4@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3261-5100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Sabonete líquido 1 litros

Lote 6 - Sabonete líquido 1 litros

Locais para Entrega: -5ª CIPM

Avenida América, 2212 - 5ª CIPM - Zona de Armazém - Cianorte/PR. CEP: 87.207-002. Contato: Sargento Antonio José da Costa. Email: 5cipmp4@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3269-1350

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Sabonete líquido 1 litros

Lote 6 - Sabonete líquido 1 litros

Locais para Entrega: -7º BPM

Av. Sertanópolis, 169 - DER - Cruzeiro do Oeste/PR. CEP: 87.400-000. Contato: Sgt. J. Pereira / Sd Schimidt. Email: 7bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3676-8700

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Sabonete líquido 1 litros

Lote 6 - Sabonete líquido 1 litros

Locais para Entrega: -8º BPM

Rua General João Batista Lopes, 252 - Jardim Guanabara - Paranavaí/PR. CEP: 87.706-370. Contato: Capitão Levi / Tenente Buzignani / Subtenente Lima. Email: 8bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3421-1700

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Sabonete líquido 1 litros

Lote 6 - Sabonete líquido 1 litros

XXXI - Órgão: SUBPR-5CRPM - 5º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar

Locais para Entrega: 5º CRPM - Cascavel

Avenida Tancredo Neves, 1077 - 5º Comando Regional de Polícia Militar - Neva - Cascavel/PR. CEP: 85.802-226. Contato: Capitão QEOPM Claudemir Luiz da Silva. Email: 5crpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (45) 3219-3619. Fax: (45)3219-3600

Lotes para realizar a entrega:

Lote 7 - Sabonete líquido 400 ML

Lote 8 - Sabonete líquido 400 ML

Locais para Entrega: 5º CRPM - 14º BPM - Foz do Iguaçu

Avenida General Meira, 2000 - 14º Batalhão de Polícia Militar - Jardim Eldorado - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.853-110. Contato: 2º Ten. QEOPM José Carlos Gonçalves. Email: 14bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (45) 3545-5200

Lotes para realizar a entrega:

Lote 7 - Sabonete líquido 400 ML

Lote 8 - Sabonete líquido 400 ML

Locais para Entrega: 5º CRPM - 19º BPM - Toledo

Rua Gisela Merlin Leduc, 360 - 19º Batalhão de Polícia Militar - Jardim Gisela - Toledo/PR. CEP: 85.905-190. Contato: Cap. QOPM Marco Aurelio de



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.224.097-0 – Pregão Eletrônico nº 599/2018 – SRP – EDITAL (página 57 de 78)

Carvalho. Email: 19bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (45) 3377-8900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 7 - Sabonete líquido 400 ML

Lote 8 - Sabonete líquido 400 ML

Locais para Entrega: 5º CRPM - 21º BPM - Francisco Beltrão
Rua Peru, 477 - 21º Batalhão de Polícia Militar - Luther King - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.605-470.
Contato: 1º Ten. QOPM José Roberto da
Silva. Email: 21bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (46) 3520-0100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 7 - Sabonete líquido 400 ML

Lote 8 - Sabonete líquido 400 ML

Locais para Entrega: 5º CRPM - 3º BPM - Pato Branco
Rua Argentina, 999 - 3º Batalhão de Polícia Militar - Menino Deus - Pato Branco/PR. CEP: 85.502-040. Contato:
1º Ten. QEOPM Bruno Emanuel Lopes Bueno. Email: 3bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (46) 3225-1949

Lotes para realizar a entrega:

Lote 7 - Sabonete líquido 400 ML

Lote 8 - Sabonete líquido 400 ML

Locais para Entrega: 5º CRPM - 6º BPM - Cascavel
Rua Olavo Bilac, 789 - 6º Batalhão de Polícia Militar - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.812-141. Contato: 1º Ten.
QEOPM Ademir de Oliveira. Email: 6bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (45) 3220-2900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 7 - Sabonete líquido 400 ML

Lote 8 - Sabonete líquido 400 ML

Locais para Entrega: 5º CRPM - BPFron - Marechal Cândido Rondon
PR 467 KM 26,1, LINHA QUINTA DAS SELECOES, KM 26,1 - Batalhão de Polícia de Fronteira - ZONA RURAL
- Marechal Cândido Rondon/PR.
CEP: 85.960-000. Contato: 1º Ten. QOPM HECTOR LUIS LOVERA Esquivel. Email: bpfron-p4-
tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: 45-3284-5760

Lotes para realizar a entrega:

Lote 7 - Sabonete líquido 400 ML

Lote 8 - Sabonete líquido 400 ML

XXXII - Órgão: SUBPR-6CRPM - 6º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar

Locais para Entrega: 6º CRPM (São José dos Pinhais)
Rua Visconde do Rio Branco, 2905 - Centro - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.005-420. Contato: Oficial P4.
Email: 6crpm-p4@pm.pr.gov.br.
Telefone: (41) 3753-3600

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Sabonete líquido 800ml

Lote 2 - Sabonete líquido 800ml

Lote 5 - Sabonete líquido 1 litros

Lote 6 - Sabonete líquido 1 litros

Lote 7 - Sabonete líquido 400 ML

Lote 8 - Sabonete líquido 400 ML

Lote 9 - Sabonete espuma 700 ML

Lote 10 - Sabonete espuma 700 ML

Lote 11 - Creme dental, Menta, 90g

Lote 15 - Absorvente, sem abas

Lote 18 - Aparelho de barbear, descartável

Lote 19 - Cortador de unhas

Lote 21 - Absorvente higiênico hospitalar

Lote 23 - Escova para Cabelo



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.224.097-0 – Pregão Eletrônico nº 599/2018 – SRP – EDITAL (página 58 de 78)

- Lote 24 - Haste Flexível
- Lote 25 - Desodorante líquido feminino
- Lote 26 - Desodorante líquido masculino
- Lote 27 - Desodorante líquido masculino
- Lote 29 - Escova dental adulto (Tipo Flow-pack)
- Lote 30 - Escova dental adulto (cartela em blister)
- Lote 31 - Escova dental adulto (cartela em blister)

Locais para Entrega: BPGd (Piraquara)

Rua Reinaldo Meira, 978 - Vila São Cristóvão - Piraquara/PR. CEP: 83.305-100. Contato: Oficial P4. Email: bpgd-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3673-7505

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Sabonete líquido 800ml
- Lote 2 - Sabonete líquido 800ml
- Lote 5 - Sabonete líquido 1 litros
- Lote 6 - Sabonete líquido 1 litros
- Lote 7 - Sabonete líquido 400 ML
- Lote 8 - Sabonete líquido 400 ML
- Lote 9 - Sabonete espuma 700 ML
- Lote 10 - Sabonete espuma 700 ML
- Lote 11 - Creme dental, Menta, 90g
- Lote 15 - Absorvente, sem abas
- Lote 18 - Aparelho de barbear, descartável
- Lote 19 - Cortador de unhas
- Lote 21 - Absorvente higiênico hospitalar
- Lote 23 - Escova para Cabelo
- Lote 24 - Haste Flexível
- Lote 25 - Desodorante líquido feminino
- Lote 26 - Desodorante líquido masculino
- Lote 27 - Desodorante líquido masculino
- Lote 29 - Escova dental adulto (Tipo Flow-pack)
- Lote 30 - Escova dental adulto (cartela em blister)
- Lote 31 - Escova dental adulto (cartela em blister)

XXXIII - Órgão: UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa

Locais para Entrega: UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa

Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748 - Uvaranas - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.030-900. Contato: Antonio Carlos Cordova. Email:

cordova@uepg.br. Telefone: 42-3220-3011

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 5 Sabonete líquido 1 litros
- Lote 6 - Sabonete líquido 1 litros



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º	PROTOCOLO N.º
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

[ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS], localizado XXXX, nº XXXX, CEP XX.XXX-XXX, [MUNICÍPIO], Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 10, inc. II, do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1	APMG - Academia Policial Militar do Guatupê
2	BPP - Biblioteca Pública do Paraná
3	CASA CIVIL - Casa Civil do Estado do Paraná
4	CCB - Comando do Corpo de Bombeiros - SESP
5	CEP - Colégio Estadual do Paraná
6	CGPM - Comando Geral da Polícia Militar
7	CPRA - Centro Paranaense de Referência em Agroecologia
8	CRE - Coordenação da Receita do Estado
9	DEPEN - Departamento Penitenciário do Estado
10	DER - Departamento de Estradas de Rodagem
11	DPC - Departamento de Polícia Civil
12	ESPC - Escola Superior de Polícia Civil
13	FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.224.097-0 – Pregão Eletrônico nº 599/2018 – SRP – EDITAL (página 60 de 78)

14	HPM-FUNSAUDE - Hospital da Polícia Militar - Fundo Estadual de Saúde - SESA
15	IAP - Instituto Ambiental do Paraná
16	IAPAR - Instituto Agrônômico do Paraná
17	II-SESP - Instituto de Identificação - SESP
18	IML-SESP - Instituto Médico Legal - SESP
19	JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná
20	SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
21	SEDS - Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social
22	SEED - Secretaria de Estado da Educação
23	SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda
24	SEJU - Secretaria de Estado da Justiça Trabalho e Direitos Humanos
25	SESA - Fundo Estadual de Saúde - SESA
26	SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária
27	SUBPR-1CRPM - 1º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar
28	SUBPR-2CRPM - 2º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar
29	SUBPR-3CRPM - 3º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar
30	SUBPR-5CRPM - 5º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar
31	SUBPR-6CRPM - 6º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar
32	UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						



CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.º 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I – convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;

II – os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no



valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – for liberado do compromisso;

II – descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

V – demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – por decurso do seu prazo de vigência;

II – se não restarem fornecedores registrados;

III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV – por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO



Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

I – assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

II – responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

III – manter as condições de regularidade fiscal;

IV – manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

I – tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

II – emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

IV – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

V – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

VI – registrar no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

O órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, durante sua vigência, mediante autorização prévia do órgão gerenciador, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.

§1º A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 2.734/2015.

§2º As aquisições ou contratações decorrentes de adesões não poderão exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades que aderirem.

§3º Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA



Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.comprasparana.pr.gov.br e no DIOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Pregão Eletrônico nº **599/2018** é realizado pelo Pregoeiro Marcelo José **FRANCEZ**, designado na Resolução n.º 13.363/2018, publicado no DIOE Executivo edição n.º 10.164 de 06/04/2018

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

FORNECEDORES

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		



**Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva**

PROCESSO LICITATÓRIO PE 599/2018

PROTOCOLO 15.224.097-0

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	



ANEXO VIII MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato Nº XXXXXXXXX

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

CONTRATADO: [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

1 OBJETO:

Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de **ARTIGOS DE HIGIENE**, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e no quadro abaixo:

Lote XXXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este Contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 599/2018, objeto do processo administrativo n.º 15.224.097-0, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº XXXXXXXXX, de XXXXXXXXX.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser CONFORME DEMANDA, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste Contrato.

4.2 O valor total do Contrato é de R\$ XXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do Contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.



5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste Contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização do presente Contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos art. 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato serão designados por Portaria do Contratante.

5.4 As partes designarão prepostos credenciados para coordenar e acompanhar as atividades, ações e resoluções de assuntos de sua responsabilidade, referente à execução deste Contrato, observadas as seguintes condições e formalidades mínimas:

a) os prepostos credenciados poderão realizar esclarecimentos, complementações e solucionar divergências, desde que não alterem este Contrato, em reuniões documentadas em atas e assinadas pelos credenciados;

b) todas as comunicações sobre a execução deste Contrato serão formalizadas por escrito e dirigidas ao preposto credenciado da outra parte, ressalvados os entendimentos verbais, determinados pela urgência dos trabalhos, que serão, logo após, reduzidos a termo;

c) a gestão e a fiscalização serão exercidas pelo órgão ou entidade Contratante, que avaliará os bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

6.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra este Contrato para todos os fins.

6.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

6.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

6.4 O Contratante devolverá o(s) item(ns) ou unidade(s) que não for(em) aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiver(em) de acordo com a proposta ou com o edital, tendo o(a) Contratado(a) o prazo de até 10 (dez) dias para substituí-lo(s).

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária XXXX, elemento de despesa XXXX, fonte XXXX.

8 VIGÊNCIA:

8.1 O Contrato terá vigência de 00 (por extenso) meses, contados de ___/___/___ a ___/___/___.

9 PAGAMENTO:



9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste Contrato.

10.2 O Contratado obriga-se especialmente a:

10.2.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando cabível;

10.2.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

10.2.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do Contrato;



10.2.6 manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.2.8 o Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3 O Contratante obriga-se a:

10.3.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.3.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.3.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.3.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

10.3.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.3.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 PENALIDADES:

11.1 O Contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

11.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

11.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;



- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

11.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

11.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 11.7.

11.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.

11.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do Contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

11.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;



g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 11.9;

h) cometer fraude fiscal.

11.11 Fora das hipóteses do item 11.12, compete ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades previstas no item 11, mediante prévia autorização da autoridade competente.

11.11.1 Na hipótese do item 11.11, a autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 11.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

11.12 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nas Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Sistema GMS.

11.12.1 Na hipótese do item 11.12, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 11.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

11.13 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea “a”.

11.14 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

11.15 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.16 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

11.17 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).



11.18 Todas as penalidades descritas neste Contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

11.19 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do Contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

12 CASOS DE RESCISÃO:

12.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

- a)** por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;
- b)** amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c)** judicialmente, nos termos da legislação.

12.2 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

12.3 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

12.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste Contrato.

13 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

13.1 Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

13.1.1 O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

13.2 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a)** sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b)** sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- c)** não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

13.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao Contrato.

13.4 Não será admitida a subcontratação do fornecimento:

14 DISPOSIÇÕES GERAIS:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.224.097-0 – Pregão Eletrônico nº 599/2018 – SRP – EDITAL (página 73 de 78)

14.1 Integram o presente Contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

14.2 Este Contrato é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre Contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente Contrato.

14.3 O Contratante enviará o resumo deste Contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

14.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

Contratante

Contratado

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ANEXO VIII ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº XXXXXXXXX

VALOR XXXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º 599/2018, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 15.224.097-0, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, o INSS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.1 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

2.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o fornecedor deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local



constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

3.1 o fornecedor deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

3.2 o fornecedor deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.3 o fornecedor deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.4 o fornecedor deverá indicar preposto para representá-lo durante a execução do Contrato;

3.5 o fornecedor deverá manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.6 o fornecedor deverá manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.7 o fornecedor deverá cumprir todas as demais obrigações previstas no Termo de Referência.

4 DAS PENALIDADES: o fornecedor que incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

4.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário, cumulativamente com a multa.

4.2 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

4.3 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

4.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;

b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou instrumento equivalente;

c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

4.5 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 4.6.



4.6 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

4.7 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

a) abandonar a execução do objeto;

b) incorrer em inexecução do objeto.

4.8 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;

g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

4.9 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;

b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

c) apresentar documentação falsa;

d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses do item 4.8;

h) cometer fraude fiscal.

4.10 Fora das hipóteses do item 4.11, compete ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades previstas no item 4, mediante prévia autorização da autoridade competente.

4.10.1 Na hipótese do item 4.10, a autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 4, alíneas “c”, “d” e “e”.

4.11 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nas Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Sistema GMS.

4.11.1 Na hipótese do item 4.11, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 4, alíneas “c”, “d” e “e”.

4.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:



a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

4.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

4.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.15 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

4.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.17 Todas as penalidades descritas neste instrumento somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

4.18 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

5 DOS CASOS DE RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) judicialmente, nos termos da legislação.

5.1 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.2 Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao fornecedor.

5.3 O fornecedor, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste instrumento.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Protocolo nº 15.224.097-0 – Pregão Eletrônico nº 599/2018 – SRP – EDITAL (página 78 de 78)

leis estaduais e federais sobre Contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.